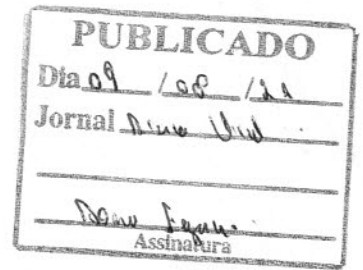




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.010 / 2021.**

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Clodoaldo Andre dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Serie**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 30 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n º 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 º** - Fica concedido Licença sem vencimentos, ao Servidor Sr. **Clodoaldo Andre dos Santos, matricula nº 620-3**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Serie**, Símbolo MAG-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para trato de assuntos particulares, com inicio em 02 de Agosto de 2021 e termino em 1º de Agosto de 2023.

**Art. 2 º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021.

**Art. 3 º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 02 de Agosto de 2021.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal